



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 427,89** (Quatrocentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida no Artigo 1º da Lei 547/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 427,89** (Quatrocentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 – Departamento de Agropecuária

20.605.0010-1081 – Devolução de Saldo do Convênio Estadual – Calçamento Rio Bonito

3.2.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor: **R\$ 427,89** (Quatrocentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos)

Conta Despesa: 808

Fonte: 00808

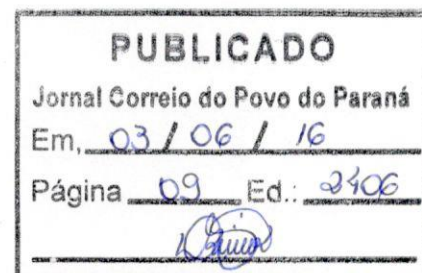
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

1.3.25.01.99.49.00	Rendimento Aplicação do saldo do recurso do Convênio Estadual - Calçamento na Comunidade de Rio Bonito	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2016.


LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br